



## Conselho Municipal de Educação – CME/SCS

Rua Coronel Oscar Jost, 1551 – Sala 205 – CEP 96.815-713

Santa Cruz do Sul/RS

Tel. (51) 3715-2446 – Ramal 227

E-mail [cme.educacao@santacruz.rs.gov.br](mailto:cme.educacao@santacruz.rs.gov.br)

### Parecer Consultivo nº 05/2016

### COMISSÃO ESPECIAL DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

#### **Manifesta-se sobre a inclusão da Lei Maria da Penha nos currículos das escolas públicas e privadas**

O Poder Legislativo através da Vereadora Rejane Maria Nunes Frantz Henn encaminhou a este Conselho o Projeto de Lei nº 02/L/2016, de 03 de março de 2016 que "Insere nos Planos de Estudos do Ensino Fundamental das Escolas públicas e privadas do município de Santa Cruz do Sul, conteúdos sobre a Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), que dispõe sobre mecanismos para coibir a violência doméstica contra a mulher" e veto.

#### ANÁLISE DA MATÉRIA

1- O Conselho Municipal de Educação conforme Lei nº 5275 de 30 de novembro de 2007, no artigo 10, tem como competência fixar normas para a criação e autorização de funcionamento das instituições de ensino da rede pública municipal e das instituições privadas de Educação Infantil.

2- Resolução 06, de 17 de outubro de 2011, que estabelece normas para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental - EMEFs no Sistema Municipal de Educação, determina:

Art.4: As propostas curriculares do Ensino Fundamental devem favorecer a organização dos componentes curriculares da Base Nacional Comum e da Parte Diversificada, observando o art. 26, da LDB e as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.

**§ 14** Os componentes curriculares e as áreas de conhecimento devem articular em seus conteúdos, a partir das possibilidades abertas pelos seus referenciais, a abordagem de temas abrangentes e contemporâneos que afetam a vida humana em escala global, regional e local, bem como na esfera individual.

**I** – A transversalidade constitui uma das maneiras de trabalhar os componentes curriculares, as áreas de conhecimentos e os temas sociais em uma perspectiva integrada, conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.



## Conselho Municipal de Educação – CME/SCS

Rua Coronel Oscar Jost, 1551 – Sala 205 – CEP 96.815-713

Santa Cruz do Sul/RS

Tel. (51) 3715-2446 – Ramal 227

E-mail [cme.educacao@santacruz.rs.gov.br](mailto:cme.educacao@santacruz.rs.gov.br)

3- Resolução CNE/CP nº 01, de 30 de maio de 2012, visa garantir, de modo transversal, a inserção de diversas temáticas fundamentais para a possibilidade de formarmos cidadãos que possam viver a plenitude da sociedade, com seus direitos e deveres para com todos e todas.

4- Da Base Nacional Comum (BNC) - Documento Preliminar, elenca-se os itens abaixo, que contemplam a matéria em análise:

Princípios da Base Nacional Comum Curricular e Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento:

"Em conformidade com o PNE (2014-2024), à Base Nacional Comum cabe definir direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que orientarão a elaboração dos currículos nacionais."

A BNCC e as modalidades da Educação Básica

"A BNCC contempla, nas diferentes áreas do conhecimento temáticas referentes à interculturalidade, a sustentabilidade socioambiental, assim como as causas históricas, políticas, econômicas e sociais das diferentes formas de discriminação e exclusão, contribuindo para a identificação e a superação das desigualdades socialmente construídas."

...

"A Educação em Direitos Humanos, fundamentada nas diretrizes do Conselho Nacional de Educação e outros documentos nacionais e internacionais, integra o direito à educação e diz respeito a uma perspectiva a ser incorporada na prática educativa."

Face ao exposto, este Conselho decide postergar a análise da matéria objeto desta consulta, aguardando a aprovação do documento final da Base Nacional Comum pelo CNE.

Sugere-se que a referida matéria retire as Escolas Públicas Estaduais e as privadas, pois as mesmas são de responsabilidade e competência do CEED.

Em 17 de outubro de 2016.

Maria Liege Barbosa de Oliveira – Coordenadora e Relatora

Roseli Maria Grosse Schmechel

Maristela Possamai Fortuna



## Conselho Municipal de Educação – CME/SCS

Rua Coronel Oscar Jost, 1551 – Sala 205 – CEP 96.815-713

Santa Cruz do Sul/RS

Tel. (51) 3715-2446 – Ramal 227

E-mail [cme.educacao@santacruz.rs.gov.br](mailto:cme.educacao@santacruz.rs.gov.br)

Paula Daielli Fürst Refatti Moares

Marguit Morais

Neusa Maria Stoelbenn

Cláudia Fabiana Reichert Alonso

Aprovado, por unanimidade dos presentes, na Plenária de 17 de outubro de

2016.

Maria Cristina Sandim Conrad

Presidente do CME/SCS